



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

I

Série

Número 67

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 236/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de sistema de sequenciação de ácidos nucleicos de nova geração, com colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 1.861.620,00, o que corresponde ao preço anual de € 620.540,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 237/2023

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 965/2022, de 29 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de higiene e limpeza para os organismos de Administração Direta do Governo Regional, no valor de € 73.457,80.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 236/2023**

de 10 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de sistema de sequenciação de ácidos nucleicos de nova geração, com colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 1.861.620,00, o que corresponde ao preço anual de € 620.540,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de sistema de sequenciação de ácidos nucleicos de nova geração, com colocação de equipamentos em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.861.620,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte euros), o que corresponde ao preço anual de EUR 620.540,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 362.123,34;
Ano Económico de 2024.....	€ 620.540,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 620.540,00;
Ano Económico de 2026.....	€ 258.416,66.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 237/2023**

de 10 de abril

Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 965/2022, de 29 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material de higiene e limpeza para os organismos de Administração Direta do Governo Regional, no valor de € 73.457,80.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 965/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 231, I Série, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 965/2022, de 29 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material de higiene e limpeza para os organismos de Administração Direta do Governo Regional, no valor de € 73.457,80, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 0,00
Ano Económico de 2023.....	€ 73.457,80

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.01.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011.”
2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 31 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)